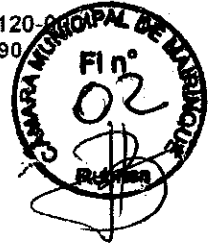




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



RESOLUÇÃO Nº 592 / 2021

CRIA A FRENTE PARLEMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o Projeto de Resolução nº 01/2021, de autoria da vereadora Rose do Cris, a saber:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família", com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de Mairinque:

§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família terá seu caráter suprapartidário e será composta por parlamentares desta Casa de Lei comprometidos com a promoção e defesa da vida e dos valores da família.

§ 2º Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura.

Art. 2º. A Frente em Defesa da Vida e da Família será composta por 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Mairinque.

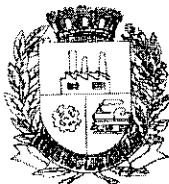
Art. 3º. Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família serão coordenados por um Presidente, escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para realização de seus objetivos compete à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família:

I – Participar e promover debates, fóruns, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades;

II – Acompanhar as políticas públicas e propor indicações que se relacionam à defesa e promoção da Vida e dos valores da Família;

III – Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que dizem respeito ao tema, bem como realizar estudos visando a atualização da legislação já existente, observando a competência legislativa municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

RESOLUÇÃO Nº 592 / 2021



IV – Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como entidades do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas.

Art. 5º. As atividades e reuniões da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários estabelecidos pelo seu Presidente e, comunicadas com antecedência aos demais membros.

Parágrafo Único. As reuniões e atividades poderão contar com a participação de convidados dos vereadores aderentes, a fim de colaborar nas sugestões ou aprofundamento de temas relacionados à matéria.

Art. 6º. A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família produzirá relatórios dos fóruns, simpósios, audiências públicas, seminários, estudos e reuniões para ampla divulgação na sociedade.

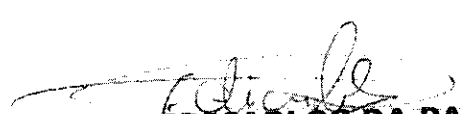
Parágrafo Único. As atividades de que trata o "caput" desse artigo serão registradas e divulgadas através do Site Oficial da Câmara Municipal de Mairinque e demais mídias sociais.

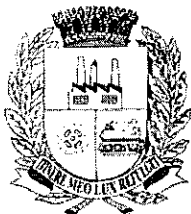
Art. 7º. A Câmara Municipal de Mairinque disponibilizará os meios necessários para realização das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque, 30 de março de 2021.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2021

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal c.c. artigo 39, § 1º c.c. artigo 75, II, "b" do Regimento Interno e o disposto na Resolução nº 592/2021 de 30/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Srs. Vereadores a seguir indicados, para compor a Comissão Especial da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, conforme Resolução nº 592/2021, em matéria aprovada de autoria da Vereadora Rose do Cris:

Presidente : Roselene Silva (Rose do Cris)/MDB

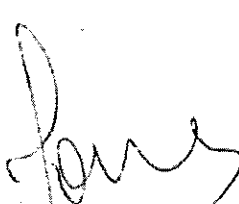
Membros: Abner Segura/PSD

Jackson Silva/ PTB

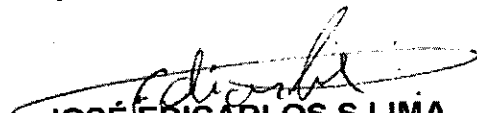
Artigo 2º - O prazo de funcionamento desta Comissão Especial, encerrará no término da legislatura em andamento.

Artigo 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de junho de 2021.


WILSON GOMES NETO

Diretor Geral


JOSÉ EDICARLOS S.LIMA

Presidente